



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Campinas, 25 de maio de 2026.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais, CONSIDERANDO a justificativa e demais documentos constantes do SEI EMDEC.2026.00000874-78 vem por meio do presente rescindir unilateralmente o Contrato nº 024/2021, celebrado com a **SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.316.657/0001-30, nos termos que segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto promover a rescisão unilateral do Contrato nº 024/2021 que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de imagens (CFTV) obtidas por câmeras - Imagens como Serviço - para apoio ao sistema de segurança patrimonial e de pessoas. obedecendo as especificações descritas nos itens do Anexo 1 - Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A CONTRATANTE resolve, por ato unilateral, rescindir o contrato, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos da Cláusula Sexta – Condições de Atendimento e Suporte, conforme consta do SEI EMDEC.2026.00000874-78

2.2. Diante disso, fica rescindido o contrato a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

3. DA NÃO QUITAÇÃO DE EVENTUAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E EVENTUAIS PREJUÍZOS

3.1. A rescisão unilateral do Contrato nº 024/2021 que aqui se opera não exime a Contratada de eventuais multas já aplicadas e de outras penalidades que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, bem como de prejuízos que porventura sejam apurados.

E por assim decidir, o presente termo é lavrado e assinado eletronicamente pela Contratante.

Vinicius Issa Lima Riverete

Diretor Presidente

Ricardo Ferraro Geciauskas



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERRARO GECIAUSKAS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 01/06/2026, às 10:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18970712** e o código CRC **876F2B59**.